



Universidade Estadual de
Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e
Cultura
Diretoria de Extensão



Modelo de Lista Anual de Atividades de Extensão curricular para o ano 2023

Departamento:	Departamento de Pedagogia – Campus Regional de Cianorte		
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes		
Número de horas totais que estudantes do curso precisam integralizar em atividades de extensão para se formar: 408			
1 - Disciplinas obrigatórias com carga horária para créditos de UCE			
Disciplina 1: Título/número	Extensão I		
Professor/responsável:	Gesilaine Mucio Ferreira		
Nº de Vagas:	40	C/H para UCE: 4	
C/H de Ensino:	4	C/H para total da Disciplina:	136
Site para obter mais informações:			
Critérios de preenchimento das vagas/perfil do/a estudante: estar matriculado na primeira série do curso de Pedagogia – Cianorte. Os participantes cumprirão os créditos por meio das atividades desenvolvidas no projeto de Extensão 2486/2012 – Brinquedoteca.			
-			
2 - Projetos do Departamento com créditos para UCE:			
Projeto (Título):			
Nº processo no SGP:			
Nº de vagas para cada curso de graduação que pode participar:			
Curso: Pedagogia –	Vagas:		
Curso:	Vagas:		
Curso:	Vagas:		
C/H máxima para UCE que podem ser cumpridas neste projeto:	136		
Site para obter mais informações:			
Critérios de preenchimento das vagas/perfil do/a estudante:			
-			
3 - Cursos, eventos e outras atividades de Extensão oferecidas pelo Departamento com créditos para UCE			
Jornada... (título) ¹	Não há		
Nº de vagas para cada curso de graduação que pode participar da organização/execução ² :			
Curso:	Vagas:		
Curso:	Vagas:		
Curso:	Vagas:		
C/H máxima para UCE que podem ser cumpridas neste projeto ³ :			
Site para obter mais informações ⁴ :			
Critérios de preenchimento das vagas/perfil do/a estudante ⁵ :			
-			



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Diretoria de Extensão



4 - Atividades oferecidas por outros Departamentos com créditos para UCE:
Conforme consta no regulamento de extensão de curso de Pedagogia – Cianorte.
TÍTULO VII
Do Aproveitamento de Estudos
Art. 20 Pode ser concedido o aproveitamento da carga horária das Atividades de Extensão já realizadas em cursos afins na área da educação em outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior, nos termos da legislação vigente, de acordo com o perfil das UCEs do ano no qual o discente esteja matriculado e mediante aprovação da coordenação de extensão curricular. ⁶

⁶ Colocamos essa redação de sugestão, mas é preciso se essa opção está prevista no projeto pedagógico do curso

Orientações para Edital de Vagas de Atividades de Extensão Curricular

Para todas as atividades de extensão é necessário divulgar como serão preenchidas as vagas destinadas para creditação de UCE, seguindo critérios da Resolução 029/2021 – CEP/UEM. Nesse sentido, seguem orientações no sentido de facilitar o atendimento à obrigatoriedade de abertura de edital de vagas e elaboração de lista de atividades

1) No caso dos projetos de extensão novos ou em andamento: pode ser divulgado o edital que já é utilizado para preencher vagas do projeto, desde que o mesmo contenha as informações solicitadas pela Resolução 029, que são as listadas no **§ 3º do artigo 13, conforme segue:**

I - a descrição das atividades e das funções a serem realizadas pelos alunos e, se possível, os respectivos professores orientadores;

II - as vagas por curso de graduação para cada atividade;

III - os requisitos para participação, os horários e, sempre que possível, o período de realização das atividades;

IV - os critérios de seleção, classificação e desempate dos alunos;

V - o cronograma do processo seletivo, da publicação do resultado, dos prazos e pedidos de reconsideração;

VI - os locais e os períodos de desenvolvimento das atividades de extensão previstos;

VII - formas de avaliação dos alunos envolvidos nas atividades e a designação de UCEs por participante.

2) Para cursos e eventos é preciso divulgar vagas para atividades de organização e execução que contam como UCE, observando também os incisos do art. 13, § 3º, listados acima;

3) para disciplinas que são aproveitadas para inserção curricular da extensão, também é necessário divulgar edital informando como serão preenchidas as vagas. O Departamento deverá colocar como critérios para inscrição o que está definido no projeto pedagógico do curso, de modo que o/a participantes podem ser, por exemplo, as mesmas pessoas que estão matriculadas no módulo de ensino da disciplina. Sugerimos que para disciplinas que creditarão UCE, além das informações listadas nos incisos do art. 13 acima listadas, o edital contenha:

-Em qual semestre a disciplina é oferecida e se é obrigatória

-Quem é o/a docente responsável

-o número de UCE que o projeto pedagógico do curso destinou para serem cumpridas nessa disciplina

Todas essas informações devem ser informadas amplamente pelo curso e pela PEC. Para isso, enviar email ao divulgapec@uem.br

¹ Na lista obrigatória é necessário constar o título, mas não precisa ainda ter o número do processo.

² Aqui pode constar a informação: “a ser divulgado no site do evento e do Departamento assim que a atividades estiver organizada”.

³ Na Lista Anual já deve constar obrigatoriamente a previsão de UCE que podem ser cumpridas com essa atividade

⁴ Caso o evento ainda não tenha site organizado, pode constar o site do Departamento na Lista Anual

⁵ Aqui pode constar a informação: “a ser divulgado no site do evento e do Departamento assim que a atividades estiver organizada”.



Universidade Estadual de
Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e
Cultura
Diretoria de Extensão



Observação!

Este modelo serve de orientação e sugestão, mas para redigi-lo, os cursos precisam realizar adequações necessárias para alinhar a Lista às atividades previstas no projeto pedagógico do curso.